



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Irecê**

quarta-feira, 6 de janeiro de 2016

Ano V - Edição nº 00488 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Irecê publica**



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

[www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
09958915C37087B4DA82DFE335D8833D

## Prefeitura Municipal de Irecê

# SUMÁRIO

- Decreto nº 001/16.

# Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

## DECRETO Nº. 001 /2016

Dispõe sobre a equiparação de salário mínimo nacional aos servidores do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Equiparar o salário mínimo nacional de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) ao vencimento dos cargos presentes nos padrões I, II, III e IV do anexo III da Lei Complementar 08/2006.

**Parágrafo único** – Os servidores efetivos ocupantes do cargo de Técnico de Enfermagem, Agente Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias não se enquadram no disposto no *caput* do presente artigo, por possuir legislação específica tratando sobre os vencimentos.

**Art. 2º.** Ficam também equiparados ao salário mínimo nacional, os padrões CC05 e CC06 da Lei 958/2013.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2016.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2016.

Luiz Pimentel Sobral  
**Prefeito Municipal**